



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 242/2009

Altera a Deliberação CONSEP Nº 168/2009, que Dispõe sobre as normas e fixa o calendário e número de vagas para o Processo Seletivo/2010 dos cursos de graduação.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo Nº R-090/2009, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação.

Art. 1º O Processo Seletivo UNITAU 2010 consiste na avaliação, em nível do Ensino Médio, nas diferentes áreas do conhecimento, de candidatos às matrículas nos cursos de graduação e nos cursos superiores de tecnologia da Universidade de Taubaté.

Parágrafo único. O programa comum às áreas do conhecimento do Ensino Médio será divulgado no Manual do Vestibulando.

Art. 2º O Processo Seletivo UNITAU 2010, aberto a portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio, regular ou equivalente, em escolas reconhecidas, será realizado por Comissão especialmente designada pelo Reitor.

Parágrafo único. Caberá à Comissão a responsabilidade de divulgar, com a necessária antecedência, as datas e os locais de inscrições e de realização das provas, bem como todas as informações relacionadas ao Processo Seletivo.

Art. 3º As inscrições ao Processo Seletivo UNITAU 2010 serão realizadas nos prazos constantes no cronograma de atividades, Anexo 02 desta Deliberação.

Parágrafo único. As inscrições ao Processo Seletivo UNITAU 2010 serão realizadas mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I** – requerimento em modelo próprio;
- II** – cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação originais, para conferência;
- III** – comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

Art. 4º O Processo Seletivo UNITAU 2010 será classificatório e realizar-se-á em uma única data para todos os Cursos. As opções deverão ser feitas por curso, nas áreas do conhecimento, a saber:

- I** – área de Biociências;
- II** – área de Ciências Exatas;
- III** – área de Ciências Humanas.

Art. 5º O Processo Seletivo UNITAU 2010 constituir-se-á de 01 (uma) prova, integralizada por 1 (uma) Redação, que terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, e por 80 questões objetivas com 05 (cinco) alternativas cada uma, abrangendo conhecimentos das disciplinas: Biologia, Física, Química, Matemática, Geografia, História, Língua Portuguesa e Língua Inglesa, valendo 1 (um) ponto cada uma e com nível de dificuldade restrito ao Ensino Médio.

§ 1º Todos os candidatos deverão realizar a prova nos locais e horários previamente divulgados.

§ 2º O candidato que deixar de realizar qualquer das atividades previstas nesta Deliberação, independentemente do motivo, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo UNITAU 2010.

§ 3º A obtenção da nota zero na Redação implica a desclassificação do candidato no Processo Seletivo UNITAU 2010.

Art. 6º A classificação final para cada curso, conforme a opção do candidato, será obtida por meio do somatório de pontos correspondentes aos acertos das questões objetivas, respeitados os pesos descritos no Anexo 03 desta Deliberação, acrescido da nota de Redação.

§ 1º Ocorrendo empate na classificação final, o desempate será feito, observando-se o maior número de pontos obtidos, de forma acumulativa nas disciplinas, não se considerando os respectivos pesos, conforme segue:

- I** – para a área de Biociências: Biologia, Química e Física;
- II** – para a área de Ciências Exatas: Matemática, Física e Química;
- III** – para a área de Ciências Humanas: Língua Portuguesa, Língua Inglesa, História e Geografia.

§ 2º Persistindo o empate, será levada em conta a maior idade dos candidatos empatados (ano, mês e dia).



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

§ 3º Ainda persistindo o empate, os candidatos empatados, quando convocados, serão considerados habilitados à matrícula.

Art. 7º Todos os alunos inscritos para o curso de Educação Física, obrigatoriamente, terão que passar por uma avaliação médica.

Artigo 8º Para o Processo Seletivo UNITAU 2010, fica estabelecido que:

I – a prova será realizada de acordo com o calendário abaixo:

Prova escrita/objetiva para o Processo Seletivo UNITAU 2010:

Data: 12/12/2009 (todos os cursos)

Horário da prova: 14h às 19h

II – não poderá participar das provas o candidato que não apresentar o original do documento de identidade e o cartão de inscrição nas ocasiões previstas no Manual do Vestibulando;

III – a correção da redação será realizada individualmente; a correção da prova objetiva e a classificação dos candidatos serão feitas eletronicamente, por métodos desenvolvidos pela Central de Informática da Universidade de Taubaté;

IV – não haverá revisão de prova;

V – os resultados do Processo Seletivo UNITAU 2010 serão publicados e afixados nos locais designados pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica valendo apenas para matrícula no ano letivo de 2010, respeitados os prazos regimentais e as disposições desta Deliberação;

VI – a matrícula dos candidatos será feita conforme a classificação geral, até o preenchimento das vagas fixadas nesta Deliberação;

VII – esgotadas as vagas no(s) curso(s) de opção do candidato e ainda restando vagas em outros cursos, estas poderão ser preenchidas pelos candidatos não matriculados, inscritos para as vagas remanescentes, observada a classificação obtida;

VIII – o candidato poderá efetuar sua matrícula somente mediante prova de escolarização completa de Ensino Médio e nos prazos próprios, considerando-se nula, para todos os efeitos, e desclassificada a sua habilitação, se não atender às condições acima;

IX – os candidatos classificados, observados os limites de vagas, deverão efetuar suas matrículas dentro do prazo do edital, que será publicado na época oportuna;

X – a não efetivação da matrícula no prazo determinado no edital implicará a desistência automática, abrindo vaga para o candidato imediatamente classificado, observado o disposto no Artigo 6º desta Deliberação;

XI – não será permitida matrícula condicional, nem a devolução das taxas pagas, sob qualquer pretexto, exceto nos casos definidos pela legislação vigente.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

Art. 9º Caberá à Coordenadoria do Controle Acadêmico, sob a supervisão da Pró-reitoria de Graduação, com a colaboração da Comissão Permanente de Seleção Acadêmica e, ainda, com a efetiva participação da Central de Informática, efetuar a matrícula dos candidatos classificados para admissão aos cursos de graduação da Universidade de Taubaté, a qual dependerá, necessariamente, da apresentação dos seguintes documentos:

I – requerimento de matrícula, com o comprovante de classificação no Processo Seletivo UNITAU 2010, devidamente preenchido e assinado;

II – contrato de matrícula financeira assinado pelo aluno, ou por seu responsável legal, no caso de ser menor de 18 anos;

III – recibo de pagamento da 1ª parcela da anuidade;

IV – duas cópias do certificado de conclusão do Ensino Médio, regular ou equivalente, e respectivo Histórico Escolar, acompanhadas dos originais, para conferência;

V – duas cópias da cédula de identidade, acompanhadas da original, para conferência;

VI – duas cópias da certidão de nascimento ou casamento, acompanhadas do original, para conferência;

VII – duas cópias do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição ou requerimento de justificativa eleitoral, acompanhadas dos originais, para conferência;

VIII – duas cópias do certificado de reservista (frente e verso, constando a assinatura e a digital), ou atestado de alistamento militar, ou outro documento válido de cumprimento das obrigações militares, acompanhado do original, para conferência, para os candidatos do sexo masculino;

IX – duas cópias do cadastro de pessoa física (CPF), acompanhadas do original, para conferência;

X – duas cópias do comprovante de residência (boleto de água, luz ou telefone);

XI – duas fotos 3 x 4, coloridas e iguais.

Art. 10. O Processo Seletivo UNITAU 2010 para matrícula no ano letivo de 2010 obedecerá ao Cronograma de Atividades apresentado no Anexo 02.

Art. 11. Fica aprovado o Anexo 01, que dispõe sobre o Quadro Demonstrativo de Vagas para o Processo Seletivo 2010.

Art. 12. A Comissão Permanente de Seleção Acadêmica fará divulgar, em época oportuna, as normas do Processo Seletivo UNITAU 2010 e seus respectivos programas e taxas.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

Art. 13. No prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da última prova do Processo Seletivo UNITAU 2010, a Comissão Permanente de Seleção Acadêmica deverá encaminhar à Pró-reitoria de Graduação relatório dos resultados do Processo Seletivo, contendo:

I – número de vagas oferecidas por curso;

II – número de candidatos inscritos por curso, por procedência, por sexo, por turno e por faixa etária;

III - número de candidatos classificados e os respectivos números de pontos, incluindo-se as notas da Redação;

IV - notas de todos os candidatos matriculados por curso, por sexo, por turno e por faixa etária.

Art. 14. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica e submetidos ao Reitor.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Deliberação CONSEP Nº 168/2009, de 10 de setembro de 2009.

Art. 16. A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 12 de novembro de 2009.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA

REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 17 de novembro de 2009.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

ANEXO 01 DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 242/2009

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS – PROCESSO SELETIVO 2010

BIOCIÊNCIAS			
CURSOS	Duração (em anos)	Período	Vagas oferecidas em 2010
Agronomia ²	05	Matutino	060
Ciências Biológicas (Bacharelado) ¹	04	Matutino	060
Ciências Biológicas (Licenciatura) ¹	04	Noturno	070
Educação Física (Licenciatura/Bacharelado) ¹	04	Matutino	080
Educação Física (Licenciatura/Bacharelado) ¹	04	Noturno	120
Enfermagem ¹	05	Matutino	080
Enfermagem ¹	05	Noturno	080
Engenharia de Alimentos ²	05	Noturno	060
Fisioterapia ^{1,3}	04	Matutino	060
Fisioterapia ^{1,3}	04	Noturno	100
Medicina ¹	06	Integral	080
Nutrição ²	04	Integral	080
Odontologia ¹	04	Integral	080
Psicologia (Graduação em Psicologia) ¹	04	Integral	060
Psicologia (Graduação em Psicologia) ¹	05	Noturno	120
TOTAL			1190

¹ Somente serão oferecidos os cursos que tiverem no mínimo 40 alunos matriculados, considerando-se o total de vagas oferecidas.

² Somente será oferecido o curso que tiver no mínimo 60 alunos matriculados.

³ O 4º ano do Curso de Fisioterapia será integral tanto para o período matutino quanto para o noturno.

CIÊNCIAS EXATAS			
CURSOS	Duração (em anos)	Período	Vagas oferecidas em 2010
Arquitetura e Urbanismo ¹	05	Integral	080
Sistemas de Informação ²	04	Noturno	060
Engenharia de Computação ²	05	Noturno	060
Engenharia de Alimentos ²	Ver quadro de Biociências		
Engenharia Aeronáutica ¹	05	Noturno	060



UNITAU

Engenharia Ambiental e Sanitária ¹	05	Noturno	120
Engenharia Civil ¹	05	Noturno	120
Engenharia de Produção Mecânica ¹	05	Noturno	180
Engenharia de Telecomunicações ¹	05	Noturno	060
Engenharia Elétrica e Eletrônica ¹	05	Noturno	100
Engenharia Mecânica ¹	05	Noturno	180
Engenharia Mecânica: ênfase em Mecatrônica ¹	05	Noturno	060
Engenharia Aeronáutica *	05	Vespertino ¹	020
Engenharia Ambiental e Sanitária *			020
Engenharia Civil *			020
Engenharia de Produção Mecânica *			020
Engenharia de Telecomunicações *			020
Engenharia Elétrica e Eletrônica *			020
Engenharia Mecânica *			020
Engenharia Mecânica: ênfase em Mecatrônica *			020
			160
Matemática (Licenciatura)/Física (Licenciatura) ¹	03	Noturno	060
TOTAL			1300

¹ Somente serão oferecidos os cursos que tiverem no mínimo 40 alunos matriculados, considerando-se o total de vagas oferecidas.

² Somente será oferecido o curso que tiver no mínimo 60 alunos matriculados.

*** Esclarecimentos sobre os cursos de Engenharia – período vespertino**

- Os cursos de Engenharia do período vespertino serão compostos por turma única nas 1ª e 2ª séries, totalizando 160 vagas, sendo 20 para cada curso.
- A partir da 3ª série, se em cada curso o número mínimo de alunos for inferior a 15, os alunos serão transferidos para o período noturno até o final do curso.

CIÊNCIAS HUMANAS

CURSOS	Duração (em anos)	Período	Vagas oferecidas em 2010
Administração ¹	04	Matutino	080
	04	Noturno	280
Ciências Contábeis ¹	04	Noturno	060
Comércio Exterior ¹	04	Noturno	060
Ciências Econômicas ¹	04	Noturno	060



UNITAU

Direito ¹	05	Matutino	100
	05	Noturno	300
Geografia (Licenciatura/Bacharelado) ¹	04	Noturno	060
História (Licenciatura) ¹	03	Noturno	060
Jornalismo ²	04	Matutino	060
	04	Noturno	060
Letras (Licenciatura) Português/Inglês ²	03	Matutino	060
Letras (Licenciatura) Português/Inglês, Português/Espanhol, Português/Literaturas ¹	03	Noturno	080
Pedagogia ²	03	Matutino	060
	03	Noturno	060
Publicidade e Propaganda ²	04	Matutino	060
	04	Noturno	060
Relações Públicas ¹	04	Noturno	060
Serviço Social ²	04	Matutino	060
	04	Noturno	060
TOTAL			1740

¹ Somente serão oferecidos os cursos que tiverem no mínimo 40 alunos matriculados, considerando-se o total de vagas oferecidas.

² Somente será oferecido o curso que tiver no mínimo 60 alunos matriculados.

CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA

CIÊNCIAS HUMANAS			
CURSOS	Duração	Período	Vagas oferecidas em 2010
Tecnologia em Logística ¹	04 semestres	Noturno	120
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos ¹	04 semestres	Noturno	120
Tecnologia em Marketing ¹	02 anos	Noturno	060
Tecnologia em Webdesign ¹	02 anos	Noturno	060
TOTAL			360
TOTAL DA ÁREA DE HUMANAS			2100

¹ Somente serão oferecidos os cursos que tiverem no mínimo 40 alunos matriculados, considerando-se o total de vagas oferecidas.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

UNITAU

CIÊNCIAS EXATAS			
CURSOS	Duração	Período	Vagas oferecidas em 2010
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ¹	04 semestres	Noturno	060
TOTAL			060
TOTAL DA ÁREA DE EXATAS			1360

¹ Somente serão oferecidos os cursos que tiverem no mínimo 40 alunos matriculados, considerando-se o total de vagas oferecidas.

QUADRO GERAL DE VAGAS

Vagas oferecidas em 2010

ÁREA DE BIOCIÊNCIAS	1190
ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS	1360
ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	2100
TOTAL GERAL DE VAGAS	4650



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

ANEXO 02 DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 242/2009

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DIAS	ATIVIDADES
19/10/2009 segunda-feira	Abertura das inscrições para todos os cursos.
07/12/2009 segunda-feira	Encerramento das inscrições.
12/12/2009 das 14h às 19h sábado	Realização das provas para todos os cursos
14/12/2009 segunda-feira	Exame médico para todos os inscritos no curso de Educação Física
18/12/2009 sexta-feira	Divulgação dos resultados e convocação em primeira chamada para matrícula dos candidatos por ordem de classificação.
21 e 22/12/2009 segunda e terça-feira	Matrícula dos classificados e convocados em primeira chamada para todos os cursos.
05, 06 e 07/01/2010 terça, quarta e quinta-feira	Matrícula dos classificados e convocados em segunda chamada para todos os cursos.
11/01/2010 segunda-feira	Matrícula para vagas remanescentes.
08/02/2010	Início do 1º Período Letivo de 2010.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

ANEXO 03 DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 242/2009

QUADRO DE PESOS PARA AS DISCIPLINAS/ÁREAS

Disciplinas	Áreas		
	Humanas	Biociências	Exatas
Biologia	1	3	1
Física	1	2	3
Geografia	3	1	1
História	3	1	1
Língua Inglesa	3	2	2
Língua Portuguesa	3	3	3
Matemática	2	2	3
Química	1	3	3

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 12 de novembro de 2009.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA
REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 17 de novembro de 2009.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA